



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

RESOLUÇÃO Nº 158/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.

A Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno e artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e aprova, e o Excelentíssimo Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, no mês de dezembro do ano de 2016, abono de natal, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), aos servidores do seu quadro efetivo e comissionados .

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã, em 09 de Dezembro de 2016.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
Presidente

Publicado em 09/12/2016
no Jornal Diário da Costa
de Sol, edição nº 3998


Assinatura